



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI N. 22

de 24 de maio de 1948

O Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a promulgo a seguinte lei:

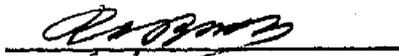
Art. 1º- Fica criada uma escola mista municipal, com a denominação de "12a. Escola Mista Municipal", localizada na Fazenda São João do Retiro".

Art. 2º- Fica criado mais um cargo de professor, no quadro de funcionários, com os vencimentos que competirem por lei.

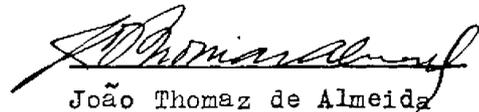
Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 431- 8/33/0, ns. I e II, do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de maio de 1948.


Renato de Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Botucaçu, aos 24 de maio de 1948.


João Thomaz de Almeida
Secretario da Prefeitura.